



**RESOLUÇÃO N.º 69, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

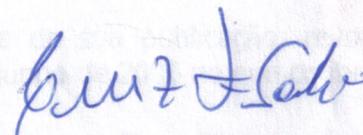
**Altera a Redação do Artigo 1º da Resolução n.º 66 de 06 de outubro de 2015.**

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Resolução n.º 66/2015, passa a vigorar com a seguinte redação;

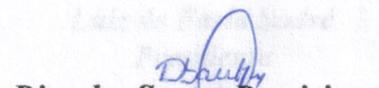
**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de diária a servidores efetivos e comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo e também aos agentes políticos (vereadores), estes, que se deslocarem temporariamente fora do município no desempenho de suas atribuições a fim de atender aos interesses do Poder Legislativo, designados mediante portarias e pagas por meio de adiantamento mensal.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra/SP, 04 de abril de 2016.

  
**Luiz de Faria Sodré**  
**Presidente**

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.

  
**Diva dos Santos Domiciano**  
**Secretária Administrativa**